



PORTARIA Nº 420/2017

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS PATRÍCIA MARTINS GONZALEZ, CRECI Nº 45.675, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SEDE PORTO ALEGRE/RS VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designada;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

PATRÍCIA MARTINS GONZALEZ - CRECI/RS 45.675

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na Sede de Porto Alegre, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na Sede de Porto Alegre, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 421/2017

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS ROSIANA DOS SANTOS VENTURINI, CRECI Nº 50.610, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA 19ª SUB-REGIÃO, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

ROSIANA DOS SANTOS VENTURINI - CRECI/RS 50.610

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na 19ª Sub-Região, Santana do Livramento, no Município de Dom Pedrito, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na 19ª Sub-Região, Santana do Livramento, no município de Dom Pedrito em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA N º 422/2017

NOMEIA O C.I. LEONE MORALES HAINZENREDER – CRECI Nº 50.602 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 19ª SUB-REGIÃO, SANTANA DO LIVRAMENTO.

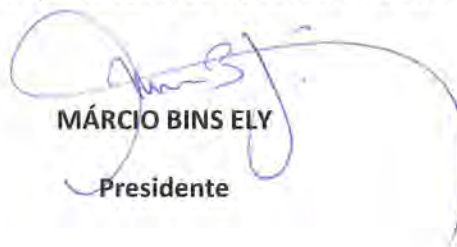
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. LEONE MORALES HAINZENREDER Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **50.602**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 19ª Sub-Região, Santana do Livramento, na **CIDADE DE DOM PEDRITO/RS**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quinta-feira, 26 de outubro de 2017.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 423/2017

NOMEIA O C.I. FABIANO SCHERER, CRECI/RS Nº 47.742 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE VENÂNCIO AIRES, NA 1ª SUB-REGIÃO, SANTA CRUZ DO SUL.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. FABIANO SCHERER Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 47.742**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 1ª Sub-Região, Santa Cruz do Sul, na **Cidade de Venâncio Aires**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 424/2017

NOMEIA O C.I. MAURÍCIO CAETANO NEDEFF – CRECI Nº 15.861 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE NOVA PRATA, NA 20ª SUB-REGIÃO, BENTO GONÇALVES.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. MAURÍCIO CAETANO NEDEFF Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **15.861**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 20ª Sub-Região, Bento Gonçalves, na **Cidade de Nova Prata**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 425/2017

**NOMEIA O C.I. ALEXANDRE FERREIRA – CRECI Nº 46.861
PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO
CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE GARIBALDI, NA 20ª
SUB-REGIÃO, BENTO GONÇALVES.**

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. ALEXANDRE FERREIRA Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº 46.861, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 20ª Sub-Região, Bento Gonçalves, na **Cidade de Garibaldi**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.

MARCIO BINS ELY

Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 427/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, *ad referendum* da Diretoria e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 20, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO que os CTG's e DTG's representam canal de comunicação importantíssimo no papel da cultura do nosso Estado e a Sociedade Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para operacionalizar as atividades do Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Corretores da Tradição, com o fito de cumprir a disciplina prevista no Regimento Interno, em especial o funcionamento, tempo de duração, extinção, associações e a administração deste Departamento, que será vinculado exclusivamente ao CRECI da 3ª Região, bem como demais incumbências apresentadas pela Presidência e Diretoria.

Art. 2º - Participam do Grupo de Trabalho os seguintes Corretores de Imóveis:

I – Tiago Diord Ilha – Coordenador;

II – Luis Carlos Santos da Matta;

III – Franciele Monociglio Carrazzoni;

IV – Lauro Pacheco;

V – Nadir Silveira Dias;



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS

GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018
VI – Paulo Colnaghi Filho;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VII – Tânia Neda da Silva;

VIII – Bianca Iracema Reis Bergenthal Chaves.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho receberá acréscimo de integrantes, a critério da Presidência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho disporá de todos os meios necessários para conduzir seus trabalhos e autonomia para prática de seus atos, todavia mediante formalização de seus pedidos a quaisquer Setores, Departamentos, Coordenadorias do Conselho Regional, apresentando relatórios sistemáticos à Presidência apontando o resultado das tarefas postas em execução.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo indeterminado.

Art. 5º O Conselho Regional disponibilizará todos os recursos necessários, inclusive financeiros, para que o Grupo de Trabalho possa cumprir com as obrigações previstas na presente Portaria, observadas, se necessário, as regras previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 6º A Assessoria Jurídica do Conselho Regional será órgão auxiliar do Grupo de Trabalho.

Art. 7º O mandato dos integrantes do Grupo de Trabalho encerrará quando da conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Diretoria do Conselho Regional.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 428/2017

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS LUIS CARLOS SANTOS DA MATTA, CRECI/RS Nº 9.641, COMO CAPATAZ GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Corretor de Imóveis, Sr. LUIS CARLOS SANTOS DA MATTA, inscrito no CRECI da 3ª Região sob o nº 9.641, como Capataz Geral do DTG Corretores da Tradição.

Art. 2º Compete ao Capataz Geral nos termos do Regimento Interno do DTG:

I - substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;

II - supervisionar as atividades dos Departamentos (invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 429/2017

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS PAULO COLNAGHI FILHO, CRECI/RS Nº 11.282, COMO PRIMEIRO AGREGADO DAS PILCHAS DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Corretor de Imóveis, Sr. PAULO COLNAGHI FILHO, inscrito no CRECI da 3ª Região sob o nº 11.282, como Primeiro Agregado das Pilchas do DTG Corretores da Tradição.

Art. 2º Compete ao Primeiro Agregado das Pilchas nos termos do Regimento Interno do DTG:

I - manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do DTG;

II - elaborar os balancetes regulares e o balanço geral do DTG;

III - assinar com o Patrão os documentos financeiros do DTG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 430/2017

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS TANIA NEDA DA SILVA, CRECI/RS Nº 51.206, COMO SEGUNDO AGREGADO DAS PILCHAS DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeonismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Corretora de Imóveis, Sra. TANIA NEDA DA SILVA, inscrita no CRECI da 3ª Região sob o nº 51.206, como Segundo Agregado das Pilchas do DTG Corretores da Tradição.

Art. 2º Compete ao Segundo Agregado das Pilchas nos termos do Regimento Interno do DTG:

- I - substituir o Primeiro Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
- II - auxiliar o Primeiro Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se:

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 431/2017

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS NADIR SILVEIRA DIAS, CRECI/RS Nº 2.696, COMO SEGUNDO SOTA CAPATAZ DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Corretor de Imóveis, Sr. NADIR SILVEIRA DIAS, inscrito no CRECI da 3ª Região sob o nº 2.696, como Segundo Sota Capataz do DTG Corretores da Tradição.

Art. 2º Compete ao Segundo Sota Capataz nos termos do Regimento Interno do DTG:

I - substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;

II - auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 432/2017

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS BIANCA IRACEMA REIS BERGENTHAL CHAVES, CRECI/RS Nº 53.958, COMO AGREGADO DAS FALAS DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Corretora de Imóveis, Sra. BIANCA IRACEMA REIS BERGENTHAL CHAVES, inscrita no CRECI da 3ª Região sob o nº 53.958, como Agregado das Falas do DTG Corretores da Tradição.

Art. 2º Compete ao Agregado das Falas nos termos do Regimento Interno do DTG:

I - representar o DTG, através da imprensa em geral, sempre que estiver autorizado pela Patronagem;

II - apresentar ao Patrão o roteiro da programação a ser desenvolvida;

III - conduzir a programação por ocasião de atividades sociais.

IV - A critério do Patrão ou seu substituto legal, qualquer membro da Patronagem ou associado, poderá exercer, interina ou momentaneamente, as atividades do Agregado das Falas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 433/2017

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS TIAGO DIORD ILHA, CRECI/RS Nº 55.243, COMO PATRÃO DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Corretor de Imóveis, Sr. TIAGO DIORD ILHA, inscrito no CRECI da 3ª Região sob o nº 55.243, como Patrão do DTG Corretores da Tradição.

Art. 2º Compete ao Patrão nos termos do Regimento Interno do DTG:

- I - representar o Departamento ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II - assinar com o Secretário (Sota-Capataz) os documentos do Departamento;
- III - assinar com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas) os documentos fiscais e financeiros do Departamento;
- IV - nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas);
- V - autorizar todas as despesas do Departamento, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 434/2017

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS LAURO PACHECO, CRECI/RS Nº 8.599, COMO PRIMEIRO SOTA CAPATAZ DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Corretor de Imóveis, Sr. LAURO PACHECO, inscrito no CRECI da 3ª Região sob o nº 8.599, como Primeiro Sota Capataz do DTG Corretores da Tradição.

Art. 2º Compete ao Primeiro Sota Capataz nos termos do Regimento Interno do DTG:

- I - manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II - elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III - manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV - secretariar as reuniões da Patronagem, elaborando as respectivas atas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 435/2017

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS FRANCIELE MONOCIGLO CARRAZZONI, CRECI/RS Nº 44.783, COMO SEGUNDO CAPATAZ DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORRETORES DA TRADIÇÃO – DTG CORRETORES DA TRADIÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 5º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 411/2017 que criou o Departamento de Tradições Gaúchas Corretores da Tradição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Corretora de Imóveis, Sra. FRANCIELE MONOCIGLO CARRAZZONI, inscrita no CRECI da 3ª Região sob o nº 44.783, como Segundo Capataz do DTG Corretores da Tradição.

Art. 2º Compete ao Segundo Capataz nos termos do Regimento Interno do DTG:

I - substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;

II - supervisionar as atividades dos Departamentos (internadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas;

III - o 2º Capataz substituirá o Capataz Geral nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017,


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 436/2017

**NOMEIA O C.I. JAQUES DOS SANTOS OLIVEIRA – CRECI Nº 4.891
PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI
- 3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE CANGUÇU, NA 7ª SUB-REGIÃO,
PELOTAS.**

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. JAQUES DOS SANTOS OLIVEIRA Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **4.891**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 7ª Sub-Região, Pelotas, na **Cidade de Canguçu**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, terça-feira, 31 de outubro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 437/2017

CRIA COMISSÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NO MERCADO IMOBILIÁRIO – CRECICON NA 7 SUB-REGIÃO, PELOTAS, RS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO-COFECI Nº 325/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos na Resolução-COFECI nº 325/92;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO a transparência da Gestão e a constante busca pelo aperfeiçoamento das ferramentas necessárias para fiscalizar, orientar e proteger o Corretor de Imóveis e a própria Sociedade dos ilegais e dos maus profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a Sociedade em suas reclamações ou dúvidas, buscando soluções imediatas e objetivas para os problemas surgidos no âmbito do mercado imobiliário, agindo, o Regional, como elemento catalisador deste processo;

CONSIDERANDO tratar-se a 7ª Sub-Região de polo importante do Estado do Rio Grande do Sul, o que da mesma forma influi no expressivo número de Corretores de Imóveis vinculados a esta Sub-Região;

CONSIDERANDO o princípio da transparência nos atos da administração pública e a vinculação dos mesmos ao ordenamento jurídico vigente, aliado a incessante busca desta administração pelo correto emprego dos recursos advindos dos Corretores de Imóveis inscritos neste Conselho Regional;

CONSIDERANDO a decisão unânime da Diretoria na Reunião nº 52, realizada em 30 de outubro de 2017, que aprovou a criação da Comissão de Atendimento ao Consumidor no Mercado Imobiliário – CRECICON na 7ª Sub-Região, Pelotas, RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Atendimento ao Consumidor no Mercado Imobiliário – CRECICON, com atuação exclusiva na 7ª Sub-Região, Pelotas, RS,

Sede Centro
Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º andar | Centro
Porto Alegre - RS | CEP 90020-020 | Fone/Fax: (51) 3220.1588

Sede Guilherme Alves
Rua Guilherme Alves, 1010 | Partenon
Porto Alegre - RS | CEP 90680-000



CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

que observará além das normas legais e regulamentares que regem a profissão dos Corretores de Imóveis, a disciplina prevista na Resolução-COFECI nº 325/92.

Art. 2º - São nomeados e participam desta Comissão os seguintes Corretores de Imóveis:

I – Carlos Alberto Tavares Pereira, CRECI nº 9.017 – Coordenador;

II – Marialda Santos da Silveira, CRECI nº 43.845;

III – Luiz Carlos Santos da Silva, CRECI nº 5.678;

IV – Lauro Pacheco, CRECI nº 8.599.

Art. 3º - Dê-se ciência aos nomeados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018

Sede Centro

Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º andar | Centro
Porto Alegre - RS | CEP 90020-020 | Fone/Fax: (51) 3220.1588

Sede Guilherme Alves

Rua Guilherme Alves, 1010 | Partenon
Porto Alegre - RS | CEP 90680-000



PORTARIA Nº 449/2017

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Corretora de Imóveis **Lenir Corbellini**, CRECI/RS nº 42.618, como membro da Comissão de Atendimento ao Consumidor - CRECICON, vinculada a sede do CRECI - 3ª Região/RS, Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de novembro de dois mil e dezessete e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

C U M P R A - S E

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Márcio Bins Ely
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 450/2017

ALTERA A PORTARIA Nº 352/2017 QUE CONSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL PARA O EXERCÍCIO 2016/2017.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, c/c art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o colaborador Geison Alexandre Barcellos da Silva em substituição ao colaborador Deiverson Viegas Pacheco para composição da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Art. 2º A CPL será presidida por Carlos Eduardo Mothes de Moraes e terá como Vice-Presidente Rodrigo Cabral Macedo, que assumirá a Presidência nos impedimentos e ausências do Presidente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais regras previstas nas Portarias nº 116/2016, 221/2016 e 352/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely
Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 454/2017

NOMEIA O C.I. AGENOR DE OLIVEIRA – CRECI Nº 9.249 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 40ª SUB-REGIÃO, LAGOA VERMELHA.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. AGENOR DE OLIVEIRA** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **9.249**, para a função de Delegado Sub-Regional, na 40ª Sub-Região, Lagoa Vermelha, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 455/2017

NOMEIA O C.I. JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE – CRECI Nº 36.239 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 40ª SUB-REGIÃO, LAGOA VERMELHA.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **36.239**, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 40ª Sub-Região, Lagoa Vermelha, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017.


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 456/2017

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS, LUCIMAR SOARES GUEDES, CRECI/RS Nº 44.989, COMO DIRETOR ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS EM PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO DE DELEGACIAS.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO que as Delegacias representam canal de comunicação importantíssimo no papel institucional deste Regional, em relação a assuntos específicos de sua competência, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.530/1978;

CONSIDERANDO que a fiscalização, especialmente, sobre o exercício ilegal da profissão é tema de vital importância para esta Administração e, conseqüentemente, protege o Corretor de Imóveis inscrito e, por fim, a própria Sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração de Delegacias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Adjunto de Integração de Delegacias o Corretor de Imóveis

LUCIMAR SOARES GUEDES, CRECI/RS Nº 44.989

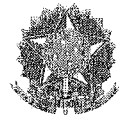
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 458/2017

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS, JOCIMARA NUNES, CRECI/RS Nº 48.075, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E TRADICIONALISMO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E TRADICIONALISMO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 417/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Cultural e Tradicionalismo;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho.

RESOLVE:


Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Cultural e Tradicionalismo, no **Município de Bento Gonçalves**, a Corretora de Imóveis



JOCIMARA NUNES, CRECI/RS Nº 48.075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.



MARCIO BINS ELY

Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 459/2017

NOMEIA O CORRETOR DE IMÓVEIS, ROBISON SILVA DE CASTRO, CRECI/RS Nº 55.896, COMO DIRETOR ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E TRADICIONALISMO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E TRADICIONALISMO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de maior aproximação entre a Entidade e seus Inscritos, proporcionando melhor análise das demandas da categoria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 417/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Cultural e Tradicionalismo;

CONSIDERANDO que as tradições gaúchas são patrimônio cultural e imaterial do povo Sul Rio Grandense, através de suas danças típicas, churrasco e chimarrão, entre outros costumes da cultura gaúcha;

CONSIDERANDO que os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e os Departamentos de Tradições Gaúchas (DTG's) representam o manancial da cultura gaúcha voltada ao campeirismo e aos sólidos pilares que fundaram este Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a importância das raízes e das tradições que permeiam o desenvolvimento sócio-cultural do Rio Grande do Sul e a necessidade deste Regional participar ativamente deste movimento, congregando os Corretores de Imóveis naquilo que lhe é mais caro, ou seja, o sentimento e orgulho de ser Gaúcho;



RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Adjunto de Integração Cultural e Tradicionalismo, no Município de Bento Gonçalves, o Corretor de Imóveis

ROBISON SILVA DE CASTRO, CRECI/RS Nº 55.896

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIANº 460/2017

NOMEIA O C.I. JOSÉ LUIS BRINGHENTI – CRECI Nº 11.753 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 37ª SUB-REGIÃO, GUAÍBA.

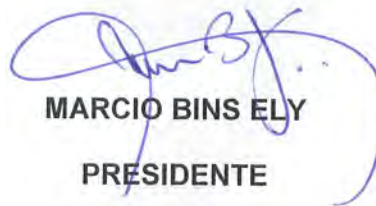
MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. JOSÉ LUIS BRINGHENTI Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **11.753**, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 37ª Sub-Região, Guaíba, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de dezembro de 2017.


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 461/2017

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS LARISSA DALTOE PARIS, CRECI Nº 56.036, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SEDE PORTO ALEGRE, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

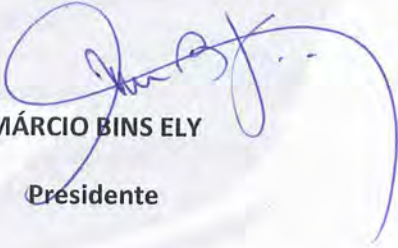
LARISSA DALTOE PARIS – CRECI/RS 56.036



Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na Sede Porto Alegre, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na Sede Porto Alegre, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.



MÁRCIO BINS ELY

Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 462/2017

NOMEIA O C.I. FABIO JOSÉ ARAÚJO LEAL – CRECI Nº 55.439 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE ELDORADO DO SUL, NA 3ª SUB-REGIÃO, GUAÍBA.

MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. FABIO JOSÉ ARAÚJO LEAL** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **55.439**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 3ª Sub-Região, Guaíba, na **Cidade de Eldorado do Sul**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, terça-feira, 19 de dezembro de 2017.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely

Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.



PORTARIA Nº 463/2017

NOMEIA A CORRETORA DE IMÓVEIS MARCIA XAVIER DE BORBA, CRECI Nº 40.624, COMO DIRETORA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA DA SEDE PORTO ALEGRE, RS, VINCULADA À VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da colaboração da mulher Corretora de Imóveis em todas as instâncias deliberativas e de representação do CRECI/RS, especialmente pelo incremento e expressivo percentual de novas Corretoras de Imóveis presentes no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2016, que cria a Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretora Adjunta de Integração Feminina a Corretora de Imóveis

MARCIA XAVIER DE BORBA – CRECI/RS 40.624

Art. 2º A Corretora de Imóveis ora nomeada terá como atribuições auxiliar a Vice-Presidência Adjunta, na Sede Porto Alegre, na proposição de políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional, em especial, da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI, na Sede Porto Alegre, em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Vice Presidência Adjunta de Integração Feminina.

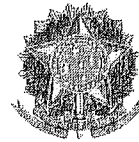
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018



PORTARIA Nº 464

RECONDUZ O COLABORADOR RUDINEI DE SOUZA DORNELES AO CARGO DE
PREGOEIRO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da
3ª Região/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002,
e no inciso II do art. 7º do Anexo ao Decreto nº 3.555, de 8/2/2000, e no art. 10 do Decreto nº 5.450,
de 31/5/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Sr.
Rudinei de Souza Dorneles, para exercer as atribuições legais como Pregoeiro Oficial do Conselho
Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS, a contar do dia 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.